

LEI Nº. 771/2005

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 747/2004, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere a lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o inciso VII no art. 16 na lei nº 747/2004, com a seguinte redação:

"VII - o atendimento da Verba de Custeio das Atividades dos Vereadores." (AC)

Art. 4º - Esta lei terá seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2005.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Porto Calvo, 15 de agosto de 05.



Carlos Eurico Leão e Lima  
Prefeito

1  
2005  
A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração em 15 de agosto de



Luciana Leão e Lima  
Secretária de Administração